



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 133, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada em fabricação de moveis/estantes em madeira para atender solicitação das diretorias Legislativa e Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 03 de julho de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente